

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LFI Nº 759

Maceió, 4 de novembro de 1960

Autoriza pavimentar a rua Ouvidor Batalha e Elizio de Carvalho em Pajuçara.

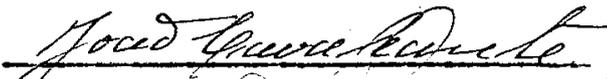
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito da Capital mandar pavimentar a rua Elizio de Carvalho e Ouvidor Batalha, ambas em Pajuçara.

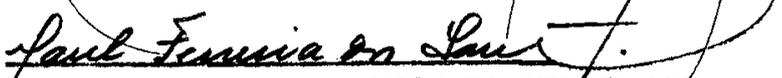
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verba própria .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

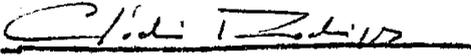
S. S. da Câmara Municipal de Maceió, 4 de novembro de 1960.


JOÃO CAVALCANTE-VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO


MIRONILDES FEIXOTO-1º SECRETARIO


RAUL FERREIRA DOS SANTOS-2º SECRETARIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quatro (4) dias do mes de novembro de 1960.


Clódio Rodrigues -Diretor